



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 5365, DE 2025

Confere o título de Capital Nacional da Pororoca ao município de São Domingos do Capim, no Estado do Pará, e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Beto Faro (PT/PA)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI N°, DE 2025

Confere o título de Capital Nacional da Pororoca ao município de São Domingos do Capim, no Estado do Pará, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica conferido o título de **Capital Nacional da Pororoca** ao município de São Domingos do Capim, no estado do Pará, em reconhecimento à singularidade geográfica, turística e cultural que marca esse fenômeno natural naquele município.

Art. 2º A Capital Nacional da Pororoca terá os seguintes objetivos:

- I - Fomentar o turismo e a economia local;
- II - Preservar a cultura e a identidade da comunidade de São Domingos do Capim;
- III - Realizar eventos e atividades que celebrem a pororoca e sua importância.

Art. 3º O Poder Executivo federal apoiará a implementação das ações necessárias para o cumprimento dos objetivos estabelecidos nesta Lei, em colaboração com o governo do estado do Pará e a prefeitura de São Domingos do Capim.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O município de São Domingos do Capim, no estado do Pará, é conhecido como a 'Capital da Pororoca'. Esse fenômeno natural, singular, de rara beleza, ocorre em alguns rios da Amazônia, especialmente no Amazonas e seus afluentes. Trata-se de uma onda que pode atingir até 4 metros de altura com duração aproximada de 40 minutos, que se forma, neste caso, no rio Capim, quando a maré alta do oceano Atlântico encontra a correnteza do rio.

Esse espetáculo da natureza atrai surfistas e visitantes de diversas partes do mundo, tornando-se em um atrativo turístico significativo para o município e a região.

Originário dos povos indígenas do baixo rio Amazonas, o nome pororoca significa "Grande Estrondo", porque quando a maré avança pode destruir ou arrastar embarcações e o que está nas margens dos rios. Mas ao mesmo tempo que derruba e

assola ela passa e silencia, e a vida se transforma e recomeça. Ao mesmo tempo, é motivo de medo, mas também sinônimo de respeito, fonte de história e lendas.

Afora cientistas e ambientalistas interessados em aprofundar o conhecimento sobre o fenômeno e suas implicações, a pororoca atrai grande número de turistas e esportistas a São Domingos do Capim, para contemplação e prática de esportes de aventura. Assim, o município lentamente tem se transformado em destino turístico natural, adquirindo uma nova identidade em seu território além daquele proporcionado pela atividade agropecuária.

Para além do reconhecimento simbólico de São Domingos do Capim como palco de um dos mais impressionantes fenômenos naturais da Amazônia, a efetivação do título ora proposto visa promover, e ampliar os estudos e os mecanismos de potencialização do turismo para região com os seus efeitos na geração de empregos e renda para o desenvolvimento local.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 2025

Senador Beto Faro



Assinado eletronicamente por Sen. Beto Faro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9582181665>